



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.346, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Afixação da frase "**DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME**", nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, Hospitais e bancos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° É obrigatória a afixação, em local visível, da frase "**DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME**" (Estatuto do Idoso) nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem o público, postos de saúde, hospitais e bancos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado por decreto.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de julho de 2017;
101° da Fundação e 63° da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N° 9.347, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a erigir e erguer a estátua de “**Zumbi dos Palmares**”, no Cais, em Rondonópolis/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a erigir e erguer a estátua de “**Zumbi de Palmares**”, no Cais, em Rondonópolis/MT.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.093

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.290, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA DA SILVA CAETANO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA DA SILVA CAETANO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF **Vila Olinda**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 19 de julho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA N° 01/2017 DE 13 DE JULHO DE 2.017.

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa N°. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME LTDA CNPJ: 03.349.265/0001-98	102/2017	Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Material de Higiene e Limpeza	13/06/2017 à 12/06/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 13/07/2017.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA N° 02/2017 DE 13 DE JULHO DE 2.017.

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa N°. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO ME LTDA CNPJ: 14.437.315/0001-05	99/2017	Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Material de Higiene e Limpeza	13/06/2017 à 12/06/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 13/07/2017.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA N° 03/2017 DE 13 DE JULHO DE 2.017.

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa N°. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR ME CNPJ: 00.534.162/0001-00	103/2017	Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral	13/06/2017 à 12/06/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 13/07/2017.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 04/2017 DE 13 DE JULHO DE 2.017.

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
VL HONÓRIO DA SILVA ME LTDA CNPJ: 19.049.058/0001-58	100/2017	Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral	13/06/2017 à 12/06/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 13/07/2017.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 05/2017 DE 13 DE JULHO DE 2.017.

Dispõe sobre a designação do servidor, Eder de Oliveira, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Eder de Oliveira, matrícula N. 186066, CPF: 654.959 341-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
TROPICAL SUPERMERCADO CNPJ: 23.014.826/0001-62	101/2017	Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral	13/06/2017 à 12/06/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 13/07/2017.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº. 004 – DE 18 DE JULHO DE 2017.

Atribui e delega poderes à Servidora citada abaixo para assinar notificações e documentos pertinentes ao cargo que desenvolvem junto a Fiscalização Sanitária.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de auxiliar no regular desenvolvimento das atividades e inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária, delega-se poderes à TASSIA NEVES RIBEIRO – Engenheira Sanitarista/Ambiental, matrícula 1553000, portadora do RG nº: 1814237-0 SSP/MT, para assinar notificações e documentos pertinentes ao cargo que desenvolvem junto à Fiscalização Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de julho de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 19/07/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
706/2017	169668	Claudineia Simão Garcez	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 12/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
706/2017	16519	Jose Ramos Ferreira	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 17/07/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
706/2017	144320	Giuliane Lino Santos	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 17/07/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 19 de julho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 330/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Lethícia Mendes Ferreira**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME.**, com sede na **Rua Mirin, Quadra 43, Lote 05, Bairro Vila Alzira, CEP 74913-353, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ 21.368.399/0001-38.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ANDADOR TRANSFER, 01 PARAPÓDIUM E 02 ÓRTESE EXTENSORA DE PERNA, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CAUÃ HENRIQUE SOUZA AGUIAR – ORDEM JUDICIAL.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N° 002/2017
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a penalidades administrativas previstas no artigo 91, § 5º, Inciso IX, da Lei n° 1800/90 a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A L D Transportes e Locação EIRELLI EPP	18994968000308	3276101	0058/2017
A R Gatto Transportes – ME	09339314000198	2023108	0070/2017
Chiodi Transportes Ltda – ME	11604668000164	2284402	0071/2017
Dalmir Bertholdo ME	23363172000125	3494902	0089/2017
Jeronimo Transportes Ltda ME	22079165000133	3336805	0074/2017
Joares Bertholdo ME	23890843000106	3495003	0090/2017
L A Claudino Transportes ME	17197026000174	2848206	0068/2017
L Polimeno ME	19049210000100	3060505	0085/2017
Leonardo Mamore – ME	13335265000192	2527604	0108/2017
Logix Transportes e Logística Ltda – ME	13994618000166	2544107	0104/2017
Luiz Carlos Vinaga – ME	15585513000189	2734604	0109/2017
Multicenter Transportes Ltda – ME	14286705000202	3233608	0092/2017
N S dos Santos Transportes EIRELLI ME	20141072000166	3197507	0076/2017
O – Mendes da Silva Transportes – ME	14237707000120	2586306	0086/2017
Oliveira & Oliveira Valengo Ltda – ME	19743663000124	3074602	0084/2017
Pedro Luciano Lobo Transportes – ME	36926509000107	2638800	0077/2017
R Rodrigues da Silva ME	06052959000157	3194302	0069/2017
Rodomota Transportes Ltda – ME	09399605000171	2021905	0079/2017
Rondosul Transportes Ltda ME	22924932000163	3413700	0083/2017
S E F Transportes Rodoviários Ltda ME	11760696000170	2295808	0064/2017
Translia Transportes Rodoviários Ltda	06107052000148	1590502	0081/2017



Transportadora Honorinda Ltda – ME	09386638000187	3070607	0065/2017
Transportadora Peruzzolo Ltda – ME	05841818000150	1544501	0067/2017
Transportes GIF Ltda – ME	18591939000133	3025901	0106/2017
Transportes Zanolla Ltda	18162566000185	2930005	0098/2017
Trans Santos Transportes Ltda – ME	14793686000120	2627403	0101/2017
Vasconcelos Transportes e Logística Ltda – EPP	24844304000101	3588208	0056/2017

Ficam, ainda, os referidos contribuintes INTIMADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso seja efetuado o cadastramento no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência deste Edital, e o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 90% (noventa por cento), conforme artigo 91, § 6º da Lei Municipal 1.800/90.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 17 de julho de 2017.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N° 001/2017
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a penalidades administrativas previstas no artigo 91, § 5º, Inciso II, alínea “c”, da Lei nº 1800/90 a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A S Ribeiro Transportes	10338587000105	2097505	0051/2017
Fuzaro Transporte Ltda – ME	11643621000100	2285403	0052/2017
Grafimaia Comercio e Representação Ltda	05591103000197	1499501	0130/2017
J A Lino Transporte – ME	11777567000195	2324204	0072/2017
JP Transportes Terrestre Ltda ME	22910225000118	3434308	0019/2017
Master MT Locações e Transportes Ltda – EPP	15524677000287	2776105	0036/2017
Moraes de – Menezes & Araujo Pedroso Ltda – ME	08286521000169	2511404	0044/2017
Raquel Ferreira Leite	05905782000121	2365007	0055/2017
S M B da Silva Transportes ME	07597314000162	1801203	0041/2017
Transreder Transportes de Cargas Ltda – ME	17208956000186	2828103	0050/2017
Transportadora A C Ltda – ME	10304099000179	2264501	0046/2017

Ficam, ainda, os referidos contribuintes INTIMADOS do que abaixo segue:

- f) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- g) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- h) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial.
- i) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- j) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 17 de julho de 2017.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal da Receita



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 (**LDO2018**).

Venha participar, sua presença é fundamental!

DATA

25 de Julho 2017

HORÁRIO

18:30h

LOCAL

Auditório do Paço Municipal

Entrada pelo portão lateral na Rua Barão do Rio Branco.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO 2ª SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2017

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **21 de julho do ano de 2017**, às 8:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta Técnica.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”.

Rondonópolis - MT, 19 de julho de 2017

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 034/2017

Resolve definir as Competências da Comissão Permanente de Patrimônio da CODER, definir as Responsabilidades dos Membros, definir as Responsabilidades do Presidente e redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio, como segue.

O Senhor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e Sra. **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:*

Art. 1º - Definir as Competências da Comissão Permanente de Patrimônio da CODER:

§ 1º- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da CODER. Levar ao conhecimento da diretoria e gerências para que estas providenciem as notificações a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar mão-de-obra e livre acesso aos locais que possuam bens a serem vistoriados e inventariados;

§ 2º- Promover a avaliação e controles dos bens móveis e imóveis integrantes do acervo da CODER, através de seu cadastro central e de relatórios, registrar sua localização e possíveis alterações e enviar ao setor contábil. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e algo mais que seja necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão Permanente de Patrimônio;

§ 3º- Obter o livre acesso a qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens e realizar levantamentos no mínimo anual ou específicos no tocante ao uso e disponibilidades de bens integrantes do cadastro patrimonial;

§ 4º- Solicitar e propor inclusão, baixa, avaliação, pericia, laudo do estado dos bens e propor a diretoria e ao conselho deliberativo seu reparo, reposição, venda, leilão ou outras destinações legais;

§ 5º- Solicitar ao detentor de bens patrimoniais, elementos de controle interno e outros documentos necessários de responsabilização e controle, e informar ao setor contábil e ao controle interno da CODER as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

§ 6º- Solicitar, fazer e encaminhar a quem for de direito, ocorrências e relatórios. Propor a diretoria e gerências apuração de possíveis irregularidades constatadas, e realizar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Definir as Responsabilidades dos Membros da Comissão Permanente de Patrimônio da CODER:



Diário Oficial - DIORONDON N° 4002 – Rondonópolis Quarta - Feira, 19 de Julho de 2017.

§ 1º - Comparecer sempre que convocado, assinar relatórios e pareceres, cumprir com a agenda de trabalho da Comissão Permanente de Patrimônio. A ausência do Membro da Comissão Permanente de Patrimônio em convocações, sem prévio conhecimento e autorização do Presidente da Comissão, suspenderá o pagamento da respectiva gratificação pela função e a reincidência de descumprimentos acarretará na exoneração da Comissão Permanente de Patrimônio.

§ 2º - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Definir as Responsabilidades do Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio da CODER:

§ 1º - Dirigir, convocar, presidir reunião da Comissão Permanente de Patrimônio, programar, coordenar, orientar os trabalhos pertinentes à Comissão, como: atas, agendas, pareceres e relatórios;

§ 2º - Tomar decisões pertinentes à Comissão Permanente de Patrimônio, como ter iniciativas que contribuam para o bem do patrimônio da CODER.

§ 3º - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edilson Almeida da Silva

Membro: Heliomar Cardoso

Membro: Nilson Alves dos Santos

Membro: Maria Auxiliadora Nazario Dias

Membro: Claudiney Paulo de Jesus

Membro: Elizabete Izidória de Amorim

Membro: Jonair Paulo Quaresma da Silva

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data. Revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT n° 20260/B



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 035/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva
Membro: Suely Freitas de Oliveira
Membro: Rafael Araujo Campos Silva
Membro: Marcelo dos Santos Rufino
Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:
Erazilene Valentim Silva
Equipe de apoio:
Suely Freitas de Oliveira
Rafael Araujo Campos Silva
Marcelo dos Santos Rufino
Jean Michel Souza da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT n° 20260/B

EM BRANCO